

INDICAÇÃO N.º 598/2003

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, O IMPEDIMENTO DA AVENIDA VALE DO SOL, PARA CAMINHADAS E COOPER E QUE ESTUDE, UMA ALTERNATIVA, PARA QUE APÓS O RECAPEAMENTO DA AVENIDA DR. WILSON DE SOUZA FOZ, NÃO OCORRA O IMPEDIMENTO DA MESMA PARA CAMINHADA E COOPER).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que as Avenidas Vale do Sol e Dr. Wilson de Souza Foz são pontos de encontro dos adeptos da caminhada e cooper em nossa cidade;

CONSIDERANDO que nos termos do Art. 132 da Lei Orgânica, o Município garantirá a todos o pleno exercício e acesso às práticas desportivas e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações desportivas;

CONSIDERANDO que foi noticiado na Imprensa local que após o término do recapeamento da Avenida Dr. Wilson de Souza Foz, os esportistas não poderão mais utilizar a via para caminhada e cooper, pois, a mesma não será mais impedida pela Prefeitura, o que trará muita insatisfação àqueles atletas;

CONSIDERANDO que o principal argumento é de que o trânsito da região fica caótico em decorrência do impedimento da referida avenida, e a mesma seria uma das alternativas para o escoamento;

CONSIDERANDO que nossa opinião é de que tal situação será sanada após o prolongamento da Avenida Antônio Augusto Paes e a pavimentação da Rua Horácio dos Santos,

Desta forma, INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que proceda, o impedimento da Avenida Vale do Sol, bem como estude juntamente com a Polícia Militar e Associação Industrial da Região de Votuporanga (AIRVO) uma alternativa para que após o recapeamento da Avenida Dr. Wilson de Souza Foz, não aja o impedimento da mesma, pois, tal fato entristeceria muito, os atletas que há anos freqüentam o local para praticar atividades esportivas e assim, manter uma boa saúde.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 15 de Setembro de 2003.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO
MEIDÃO
VEREADOR